

R\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) para pagamento da condução de alunos de Eng. Coelho e Iasmópolis.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta da verba recebida do Estado para essa finalidade.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 1963.

Jacobs Stein

Prefeito Municipal

Lei nº 414

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:
Lei que dispõe sobre suplementação de verba:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de R\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) na verba Ordenizações e Restituições - Despesas Diversas, para satisfazer ao pagamento de restituição de impostos, durante o corrente exercício.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 2 de agosto de 1963.

Jacobs Stein

Prefeito Municipal

Lei nº 415

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:
Lei que dispõe sobre autorização para uma ligação especial